

LEI MUNICIPAL N° 020/2024 - GAB-PREF

AUTOR: VER. LUIZ AZEVEDO DO NASCIMENTO

DENOMINA DE "JOSÉ BERNARDO DE PONTES" (ZÉ PONTES) A RUA LATERAL A RUA PERPENDICULAR PEDRO BEZERRA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LAGOA DA SERRA -ARARUNA/PB.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica denominado de "José Bernardo de Pontes" (Zé Pontes), a Rua lateral a ruaperpendicular a rua Pedro Bezerra, localizada no Loteamento lagoa da Serra Araruna/PB.
- Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erigir placa do homenageado como identificação do bem público.
- Art. 2° A denominação de que trata o art. 1° desta lei, é uma homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao município pelo Senhor José Bernardo de Pontes.
- Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação da rua mencionada e localizada noLoteamento Lagoa da Serra Araruna/PB.
- Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 29 DE ABRIL DE 2024.

Vital da Costa Araújo Prefeito Constitucional

Rua: Professor Moreira, 21 – Centro – CEP 58.233-000 – Araruna/PB